PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA(REFRIGERA ANGICAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **50.361.006/0001-62,** Sediada na Rua Marcelino Sousanº1130, Bairro AREIAS na Cidade de ANGICAL DO PIAUI /PI, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo Administrativo nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Pprestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores ora contratados foi objeto de licitação, de acordo com o dispostono Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 012/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I– Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I– Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II– Fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;

III– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV– Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V– Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhistae securitária regulares;

VI– Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII– Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objetodeste contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência de 12(doze) meses podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência doMunicípio nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundosdo:

Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 04.122.0002.2003- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto atividade: 04.122.0002.2006- Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Psicossocial-CAPS

Fonte de recurso: 621

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU

Fonte de recurso: 600

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de recurso:500

Fonte de recurso: 621

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade:08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (

SCFV-PSB-

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: Serviços da Proteção Social Especial de Média

Complexidade (PAEF-CREAS)

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto atividade: 08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 12.366.0004.2056- Manutenção da EJA

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de recurso: 540

Fonte de recurso:543

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor: **R$ 81.175,00 (oitenta e hum mil e cento e quinze reais),** conforme os preços os constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores do produto reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucrodo preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura do objeto, devendoapresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sematrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivosdispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 damesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecuçãototal ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem osrecursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICACÃO

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto noparágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contratolavrado em 2 (duas) vias assinam as partes abaixo.

Angical do Piaui-PI,12 De julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

P/CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto

Prefeito minicipal

P/CONTRATADO

Ismael Lucas de Oliveira Costa

ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA(REFRIGERA ANGICAL), CNPJ nº 50.361.006/0001-62

TESTEMUNHAS

Chagrunder Silva Sousa

CPF 026.973.853.39

Francisco Wellison Leal de Sousa

CPF 073.797.673-05

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/20233

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.

CONTRATADO: ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA (REFRIGERA ANGICAL),CNPJ nº 50.361.006/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 04.122.0002.2003- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto atividade: 04.122.0002.2006- Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de recurso: 500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção

Psicossocial-CAPS

Fonte de recurso: 621

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU

Fonte de recurso: 600

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de recurso:500

Fonte de recurso: 621

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade:08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (

SCFV-PSB-

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: Serviços da Proteção Social Especial de Média

Complexidade (PAEF-CREAS)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto atividade: 08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 12.366.0004.2056- Manutenção da EJA

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de recurso: 540

Fonte de recurso:543

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

VALOR: R$ R$ 81.175,00 (oitenta e um mil e cento e quinze reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publique-se,

Bruno Ferreira Sobrinho Neto

Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALORES: Lote - I -MATERIAL ELÉTRICO- R$ 247.129,50 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALORES: Lote - II -MATERIAL HIDRÁULICO - R$ 323.454,50 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquentas e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

ID: 7692CF7E91DF4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: J DE S NUNES, CNPJ: 63.514.780/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão. 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2009 - Manutenção da Junta do Serviço Militar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 20.605.0017.2014 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.390

ID: 06493E8433DE4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/20233
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA (REFRIGERA ANGICAL), CNPJ nº 50.361.006/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito
Projeto atividade: 04.122.0002.2003- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto atividade: 04.122.0002.2006- Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de recurso: 621
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU
Fonte de recurso: 600
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de recurso:500
Fonte de recurso: 621
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto atividade:08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB.
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de recurso: 500

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto atividade: 08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 12.366.0004.2056- Manutenção da EJA
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB
Fonte de recurso: 540
Fonte de recurso:543 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
VALOR: R$ 81.175,00 (oitenta e um mil e cento e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

ID: E05A905B18094

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
01612605000159 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.48

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

CONSIDERANDO
Artigo IV.- Para abertura de Créditos Vigentes, um crédito Adicional Suplementar no importância de R$922.678,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 922.678,71

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

31	04.122.0005.2005.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	9.000,00 F.R: 1 500 00
38	04.122.0007.2007.0000 3.3.90.41.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA CONTRIBUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.922,71 F.R: 1 500 00

02 05 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46	04.124.0005.2016.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	2.000,00 F.R: 1 500 00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

78	04.122.0005.2009.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo/ da União Não se aplica	819.950,00 F.R: 1 700 00
106	04.128.0006.2013.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	16.070,94 F.R: 1 500 00
127	04.124.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	6.000,00 F.R: 1 500 00

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
01612605000159 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.48

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

172	10.301.0005.2036.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	20.700,00 F.R: 1 500 00
179	10.301.0005.2038.0000 3.3.90.48.00 600 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	2.000,00 F.R: 1 600 02
208	10.301.0015.2039.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	63.201,60 F.R: 1 600 02
231	10.301.0015.2045.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	3.000,00 F.R: 1 500 00
260	10.305.0016.2077.0000 3.3.90.14.00 600 999 000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	600,00 F.R: 1 600 02
280	10.305.0016.2045.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	31.204,80 F.R: 1 600 02

02 06 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

302	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	2.000,00 F.R: 1 500 00
305	15.122.0005.2062.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R: 1 500 00
312	15.452.0015.1021.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	PRODUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASIC OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	37.273,38 F.R: 1 700 00

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N
01612605000159 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.48

02 06 00 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

315	15.452.0015.1025.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASIC OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	16.696,08 F.R: 1 700 05
304	17.512.0022.2058.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ABASTECIMENTO DE ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R: 1 500 00

02 07 00 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

376	12.361.0004.2050.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	360.000,00 F.R: 1 500 00
385	12.361.0004.2050.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	6.000,00 F.R: 1 500 00
384	12.361.0004.2050.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	90.000,00 F.R: 1 500 00
395	12.361.0011.2021.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	10.000,00 F.R: 1 500 00
409	12.361.0012.2061.0000 3.3.90.14.00 540 600 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO DIÁRIAS - CIVIL Transferência do Salário-Educação Não se aplica	5.000,00 F.R: 1 540 01
392	12.365.0012.2061.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO DIÁRIAS - CIVIL Transferência do Salário-Educação Não se aplica	5.000,00 F.R: 1 500 01

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Continua na página seguinte)